



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1750 /89

De 25 de Setembro de 1989.

Declara de Útilidade Pública, para efeito de desapropriação uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 2º do Decreto Lei 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1965, combinado com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº 3.846/70 de 06 de Agosto de 1970.

### D E C R E T A:

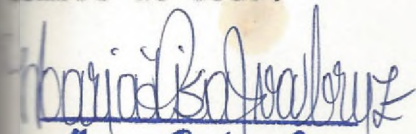
Art. 1º - Fica Declarado de Útilidade Pública, para efeito de desapropriação, uma área de terreno' constituída pelos lotes nº 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 254 e 255 da Quadra 17 do Loteamento denominado "MATOSO", nesta cidade, com área de 3.240,00m<sup>2</sup> de superfície.

Art. 2º - A desapropriação de que 'trato o artigo anterior, destinar-se-á à Construção de Grupo Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 25 de Setembro de 1989.

Setembro de 1989.



Maria Rivalda Cruz  
Secretária Mun. de Administração  
CPF 063.477.384-49

  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO